



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão nº 05/2014
Termo Aditivo nº 2º
DGAJ/SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu Secretário Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, neste ato representado pelo Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº05/14**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnicos I e II que ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

As metas assistenciais serão pactuadas em conformidade com o Anexo Técnico I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENEGOCIAÇÃO DOS VALORES

O **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), a partir do mês de abril do corrente ano, conforme Anexo Técnico II.

FAL
Viana & Garcia Advogados

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

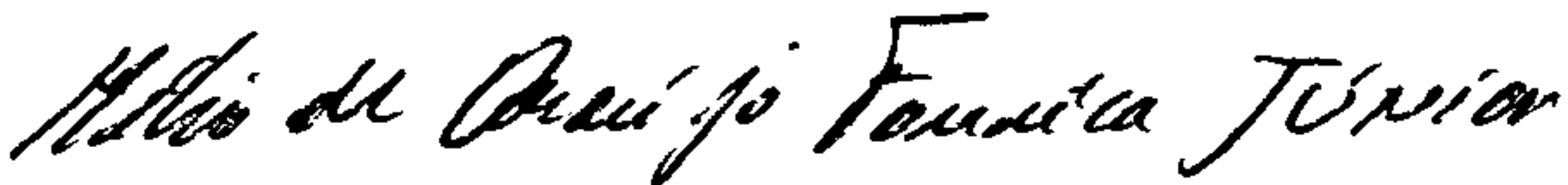
CLÁUSULA SEXTA– DO FORO


Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de Maio de 2015.


JOSE IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

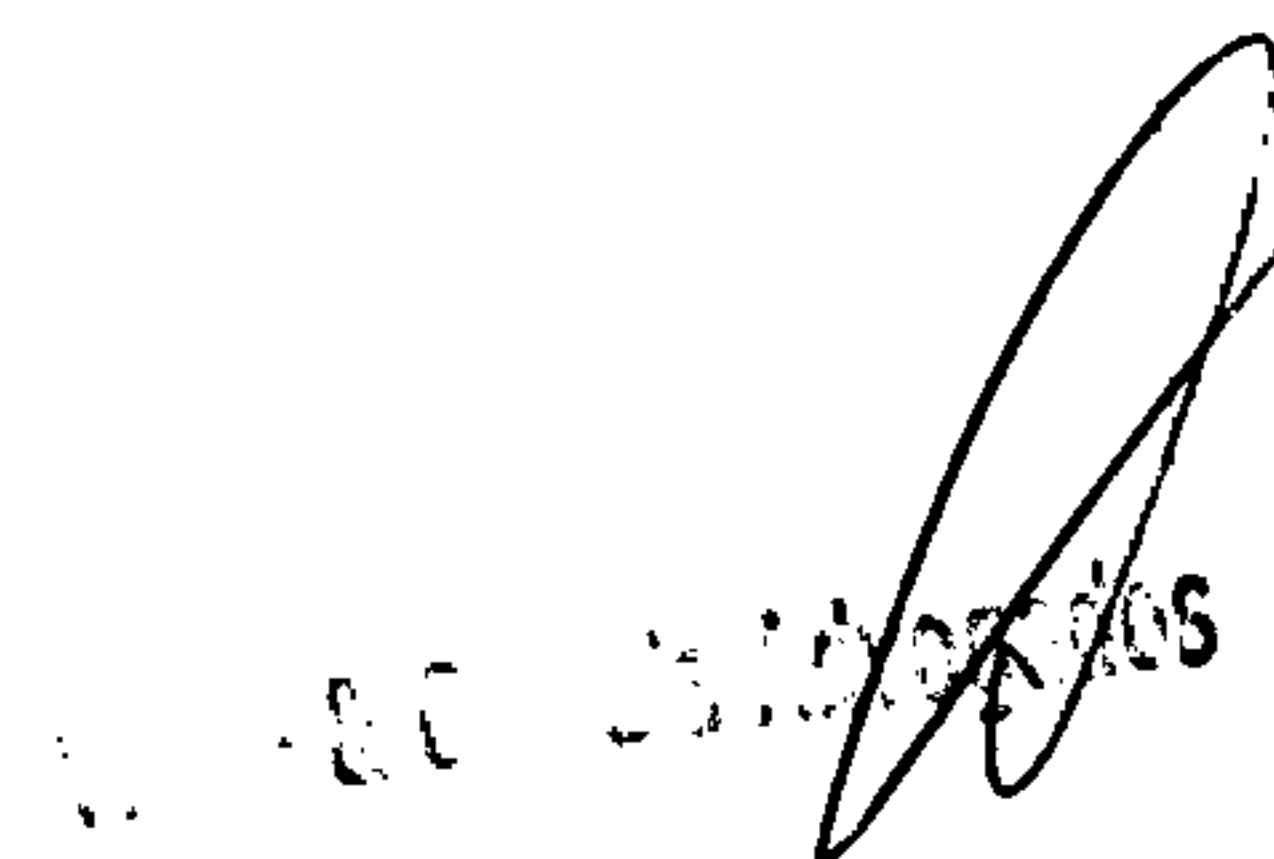

HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA


Filipe Bitu
Superintendente Executivo
Hospital de Câncer de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:



ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo de Unidade Ambulatorial Especializada, conforme sua tipologia (Unidade Ambulatorial, SADT, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO

O atendimento ambulatorial será realizado para pacientes encaminhados pela Central de Regulação Regional para as especialidades previstas na unidade, no limite da capacidade operacional do ambulatório, durante as 12 horas do dia, preferentemente nos dias úteis do ano.

1.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar atendimento ambulatorial em todas as especialidades médicas previstas no Termo de Referência.

2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação de consultas ou de especialidades, seja pela introdução de novas atividades

F. Brito



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, além da mudança do perfil epidemiológico, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas entre as partes. Essas atividades serão autorizadas pela SES, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao contrato.

II. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

2.1 Atendimento Ambulatorial – Atendimento constituído por consultas médicas de especialidades, que serão apontadas de acordo com a sua tipologia (primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta), por consultas não médicas (profissionais de nível superior) e sessões de fisioterapia.

2.1.1 Atendimento Ambulatorial Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independentemente da sua tipologia.

Médico	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Consulta	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	23.820

As especialidades que serão oferecidas na UPAE em questão serão:

ESPECIALIDADES MÉDICAS
Cardiologia
Dermatologia
Endocrinologia
Gastroenterologia
Ginecologia
Mastologia
Nefrologia
Oftalmologia
Otorrinolaringologia
Urologia

F. R. A.

...



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médicas, independentemente do profissional.

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Consulta	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400

Obs: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.

2.1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional.

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Sessões de Fisioterapia	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400

As especialidades não médicas que serão oferecidas na UPAE em questão serão:



Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório Assistencial/Metas;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada.

F.A.T.  

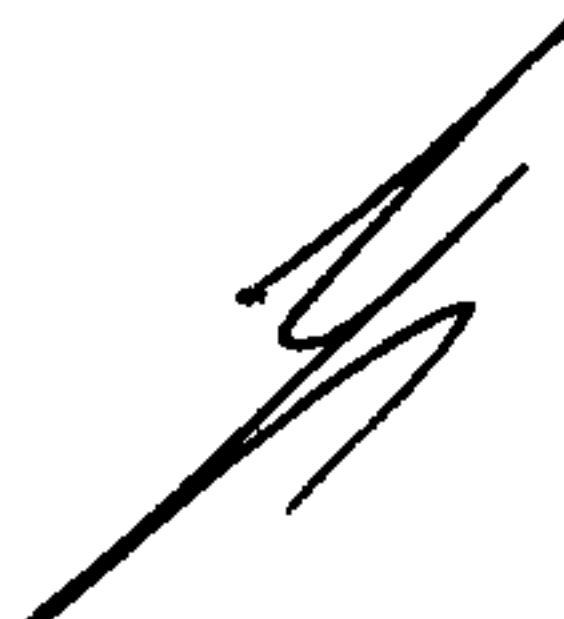



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela contratante.

A Contratada deverá encaminhar à SES, informações acerca da insuficiência de demanda para o cumprimento das metas de atendimento.

F.R.T.  




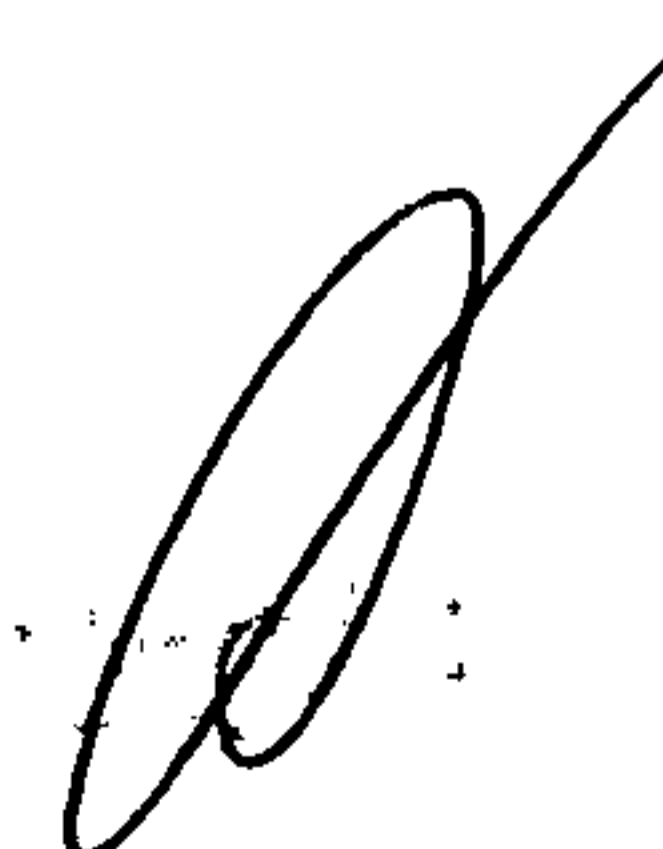
PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO TÉCNICO II

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1º SEMESTRE	ABRIL/15	MAIO/15	JUNHO/15	JULHO/15	AGOSTO/15	SET/15
VALOR R\$	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
2º SEMESTRE	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MARÇO/16
VALOR R\$	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

F. Bt  

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 0012015**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO comunicou o resultado do julgamento do RDC Presencial nº 0012015, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de implantação da Barragem São Bento do Una, município de São Bento do Una, no Estado de Pernambuco, considerando vencedora a empresa CONSTRUTORA ÁPIA LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 54.561.721,35 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Recife, 27 de abril de 2017.

JOSENILDO MIRA SOBRINHO
Presidente da CELOSE/SEDEC

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0072017/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032017 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafas de 20 Litros, para consumo na Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG. Recebimento das propostas até 11/05/2017 às 12:00 horas. Início da Disputa 11/05/2017, às 14:00horas (Horário de Brasília). O Edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.pentegrado.pe.gov.br. Recife, 27/04/2017. Carmen Dolores de Moraes Barbosa/Pregoeira

**SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC V - SESAPE**

ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Adjudicação nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93 o presente processo licitatório nº 632.2016.CPLC.V.P.E.PE.347 Pregão Eletrônico nº. 347/2016 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – LOTE 1 – LOTE 1A (COTA PRINCIPAL 75%) no valor total para o respectivo item de R\$ 18.406,44; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – LOTE 11 – LOTE 6A (COTA PRINCIPAL 75%) e LOTE 13 – KITE 7A (COTA PRINCIPAL 75%) no valor total para os respectivos itens de R\$ 21.653,20 e R\$ 92.196,00; E.M.S. S/A – LOTE 6 – LOTE 3D (COTA RESERVADA 25%) e LOTE 3 – LOTE 3A (COTA PRINCIPAL 75%) no valor total para os respectivos itens de R\$ 234.463,00 e R\$ 763.404,00; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LOTE 3 – LOTE 2A (COTA PRINCIPAL 75%) e LOTE 2B (COTA RESERVADA 25%) no valor total para o respectivo item de R\$ 4.546.301,76; LAISE DE LIMA E SILMA - EPP – LOTE 14 – LOTE 7B (COTA RESERVADA 25%) no valor total para o respectivo item de R\$ 35.619,31; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – LOTE 9 – LOTE 5A (COTA PRINCIPAL 75%) e LOTE 15 – LOTE 8A (COTA PRINCIPAL 75%) no valor total para os respectivos itens de R\$ 43.024,52 e R\$ 90.461,12; VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA ME – LOTE 2 – LOTE 1B (COTA PRINCIPAL 25%), LOTE 12 – LOTE 8B (COTA RESERVADA 25%) e LOTE 10 – 5B (COTA RESERVADA 25%) no valor total para o respectivo item de R\$ 30.677,40, R\$ 38.023,50 e R\$ 47.122,17; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 27 de abril de 2017. Vandy Lino Candido dos Santos, Presidente/Pregoeiro – CPLC V/SESAPE.**

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Em, 27/04/2017

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-OGAJSES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – BELO JARDIM RESPONSÁVEL CONTRATANTE HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 04/2014 conforme os termos do Parecer nº 47/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 23/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.
VALOR: O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo valor e composição de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 02 (dois) anos, quando completada 10 (dez) vezes e desde que esteja demonstrada a vantagem da medida e o plano atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES 0101
CÓDIGO UG 530401
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.1033.4610.1034
NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41
NOTA DE EMPEÑO Nº 2016INSD00465 emida em 04/01/2016 DATA DA CELEBRAÇÃO 03/03/2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Termo: Destaque de Crédito Orçamentário Nº 002/2017
Unidade Executora: Secretaria de Mulher do Estado de Pernambuco/CNPJ Nº 09.601.781/0004-44
Objeto: Realização de despesa por meio de destaque de crédito orçamentário da Unidade Descentralizadora para Unidade Executora para execução do Programa Chapéu de Palha /2017-Fruticultura Irrigada
Valor R\$ 1.363.281,50
Vigência: 01/03/2017 a 30/05/2017

**SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN
"Dr. Milton Bezerra Sobral"**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 04/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017 por interesse da administração nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de lot e reagente para os testes de biologia molecular do vírus da dengue e da influenza para atender as necessidades do LACEN/PE. Mercado Murilo Siqueira Barbosa – Superintendente de Desenvolvimento de Gestão do LACEN-PE Recife, 27 de Abril de 2017.

**SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC II – SESAPE**

ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS BÁSICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, o presente processo licitatório nº 003.2017.CPLC II.PE.038 Pregão Eletrônico nº 038/2017 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – ITENS 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total para os respectivos itens de R\$ 60.600,00, R\$ 54.200,00, R\$ 8.500,00, R\$ 47.400,00, R\$ 25.450,00, R\$ 12.800,00, R\$ 20.000,00, R\$ 27.000,00, R\$ 18.000,00 e R\$ 6.000,00; LAISE DE LIMA E SILMA - EPP – ITEM 02 no valor total para o respectivo item de R\$ 58.100,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA EPP – ITEM 03 no valor total para o respectivo item de R\$ 61.000,00; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 27 de Abril de 2017. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca, Presidente/Pregoeira – CPLC II/SESAPE**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC IV – SESAPE**

ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO GALANTAMINA 100MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE. Adjudico nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, o presente processo licitatório nº 023.2017, CPLC IV.PE.042 Pregão Eletrônico nº. 042/2017 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – ITEM 1** no valor total para o respectivo item de R\$ 51.153,00; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 27 de Abril de 2017. João Luiz Vieira de Oliveira, Presidente/Pregoeiro – CPLC IV/SESAPE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**

EXTRATO

A Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SOS/CJ CNPJ/MF 08.642.139/0001-04 firma 1ª T.A. ao **CONVÊNIO Nº 035/2016 Via Social – Cooperativa de Trabalho 3º Setor Ltda** CNPJ/MF Nº 03.304.969/000-00 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 28/03/2017 até 28/07/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEAF/SULIC/CPL I - PL Nº 006/2017, CPL I – PE Nº 004/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para a SEE, conforme especificações e quantidades contidas no TR ADJUDICADO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame totalitário em epígrafe em favor das empresas **Daten Tecnologia Ltda**, CNPJ 04.602.799/0001-01, o Lote 1-A no valor total de R\$ 53.290,94 e **MPA Serviços e Comércio de Informática Ltda-ME**, CNPJ 03.970.437/0001-60, o Lote 1-B no valor total de R\$ 19.599,00, por terem cumprido com todas as exigências do instrumento convocatório Recife 27/04/2017. **Jarbas Rego / Pregoeiro Público**

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
RESSOCIALIZAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016. PROCESSO: PL.001. PE.01/2017. **DATA DE ABERTURA:** 11.05.2017 às 09h (horário de Brasília). **OBJETO:** Aquisição de material de proteção e segurança para atendimento das necessidades das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco de Sede desta Secretaria Executiva de RessocIALIZAÇÃO– SERES **VALOR GLOBAL ESTIMADO** R\$ 270.526,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.serres.pe.gov.br, no Painel de Licitações ou ainda na Rua do Hóspício, 751, Parque 13 de Maio, mediante a entrega de CD ou pen-drive. Recife, 27 de abril de 2017. **Polysena Canna de Almeida Avelar Diniz, Presidente/Pregoeira**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA: Na publicação datada de 27/04/2017-Processo de Inexigibilidade Nº 003/2017-Processo Administrativo nº 0041-04/17. Inexigibilidade nº 003/2017.CPL/Seplag-Fundamentada no caput do artigo 25, I. LEIA-SE Processo Administrativo nº 000 2017. Inexigibilidade nº 003-SEplag caput do artigo 25. Recife, 27 de abril de 2017. **Marcio Stefanni Monteiro Moraes.**



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014

CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – ARCOVERDE RESPONSÁVEL CONTRATANTE HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2014 conforme os termos do Parecer nº 51/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 23/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.
VALOR: O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 02 (dois) anos, quando completada 10 (dez) vezes e desde que esteja demonstrada a vantagem da medida e o plano atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES 0101
CÓDIGO UG 530401
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.1033.4610.1035
NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41
NOTA DE EMPEÑO Nº 2016INSD00465 emida em 04/01/2016 DATA DA CELEBRAÇÃO 03/03/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014

CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – ARCOVERDE RESPONSÁVEL CONTRATANTE HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes do valor contratual com base na Cláusula Decima Primeira do Contrato ora editado, mantendo-se inalteradas as metas assestamentas e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnicos I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a partir do mês de abril do corrente e no prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses contados a partir do mês de abril do corrente ano.
DATA DA CELEBRAÇÃO 11/05/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014

CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM
SAÚDE

MEMO Nº 360/2015

EM: 06/05/2015

A

Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ
Dra. Gisela Monteiro
Gerente Geral

SECRETARIA DE SAÚDE-PE
Controle Eletrônico de Documentos - SGNET
DGMMA/SEAS
Processo 032828-5-2015
D de 07/05/15 Hora

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar minutas dos Termos Aditivos referentes aos Contratos de Gestão nºs 01/2014, 02/2014, 03/14, 04/14, 05/14, 06/14, 07/14, 01/2013, 03/2013 e 04/2013 (Hospital Mestre Vitalino, UPAE-Serra Talhada, UPAE-Limoeiro, UPAE- Belo Jardim, UPAE-Arcoverde, UPAE-Saigreiro, UPAE-Afogados da Ingazeira, UPAE-Caruaru, UPAE-Petrolina e UPAE-Garanhuns), respectivamente, cujo objetos é a manutenção de metas, serviços e redução de valor, em obediência ao Decreto Estadual nº 41.466/15 para análise e providências quanto à confecção dos mesmos, formalização, tombamento e publicação no DOE.

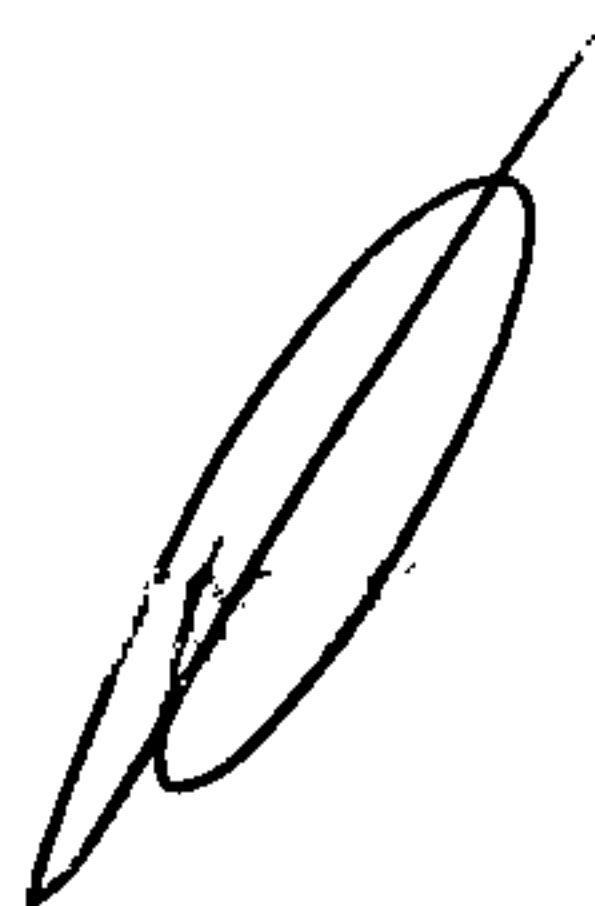
Na certeza de podermos contar com a colaboração de V.Sa, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Carolina Romeira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde

F. R. T.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER DE MANUTENÇÃO DE METAS ASSISTENCIAIS, SERVIÇOS E PAGAMENTOS, ELABORADO PELA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº04/2014

DESPACHO

Considerando o conteúdo do **PARECER ELABORADO PELA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2014**, exarado em 31 de março pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente à manutenção das metas assistenciais, serviços e a **revisão de valores financeiros** do Contrato de Contrato de Gestão nº 04/2014, nos termos do artigo 11 da Lei nº 15.210/2013.

Recife, de de 2015.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

F.Rt



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PARECER

Objeto: Manutenção de Metas Assistenciais, Serviços e redução de valor, relativo aos Contratos de Gestão n°s 02/2014, 03/14, 04/14, 05/14, 06/14, 07/14, 01/2013, 03/2013 e 04/2013 (UPAE-Serra Talhada, UPAE-Limoeiro, UPAE-Belo Jardim, UPAE-Arcoverde, UPAE-Salgueiro, UPAE-Afogados da Ingazeira, UPAE-Caruaru, UPAE-Petrolina e UPAE-Garanhuns).

As Unidades Pernambucanas de Atenção Especializadas UPAE são unidades de saúde que prestam serviço de referência em assistência ambulatorial, oferecendo consultas e exames especializados nas mais diversas áreas. O acesso ao serviço se dá exclusivamente de forma regulada, com a Atenção Básica dos municípios como ordenadora.

Referidas Unidades Pernambucanas de Atenção Especializadas UPAE têm como objetivo principal colaborar para o aperfeiçoamento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a execução de suas diretrizes básicas: a universalização, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, conforme abaixo especificado:

1. **Aperfeiçoar a universalidade da atenção à saúde** garantindo qualidade nas ações de saúde de atenção básica, de modo a oferecer serviços resolutivos para a maioria das necessidades de saúde da população em sua região de domicílio, reduzindo a procura por atendimentos de urgência em unidade de pronto atendimento (UPA) ou hospitais;
2. **Garantir a equidade na atenção** criando mecanismos de acesso para serviços e ações de saúde integrais (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação) para regiões e parcelas da população que ainda não conseguem obter assistência médica de média e alta complexidade;
3. **Reduzir as desigualdades nos perfis de saúde** existentes entre as diversas regiões e extratos da população, favorecendo ações integrais e efetivas no nível ambulatorial primário e secundário.

F. R. B.

ay. F.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Assim, o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde, na busca de atingir as diretrizes básicas acima transcritas, formalizou com Organizações Sociais de Saúde – OSS, Contratos de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades Pernambucanas de Atenção Especializadas UPAE, estabelecendo, em referido contrato, entre outras obrigações, metas a serem atingidas pelas OSS e o repasse pelo Estado de Pernambuco de recursos financeiros para os investimentos que se façam necessários na execução contratual, a fim de possibilitar o cumprimento das metas pactuadas e garantir serviços de qualidade à população, bem como assegurar todas as condições necessárias à execução das ações e serviços de saúde na Unidade.

Assim, para que as Organizações Sociais executarem as atividades e os serviços descritos nos contratos de gestão, de modo eficiente e eficaz, a fim de **garantir o cumprimento das metas pactuadas**, o Estado de Pernambuco tem a obrigação de promover investimentos de recursos financeiros na aquisição de bens e equipamentos.

Contudo, diante da impossibilidade da contratação de novos investimentos pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco decorrente do Plano de Contingenciamento dos Gastos Públicos no presente exercício, os Contratos de Gestão em referência, conseqüentemente, sofrerão, também, a carência na aplicação de novos recursos, principalmente na compra de equipamentos e demais bens móveis.

Dessa feita, constatamos a necessidade de manutenção das metas assistenciais repactuadas anteriormente, bem como a redução ao valor dos contratos de gestão citados anteriormente.

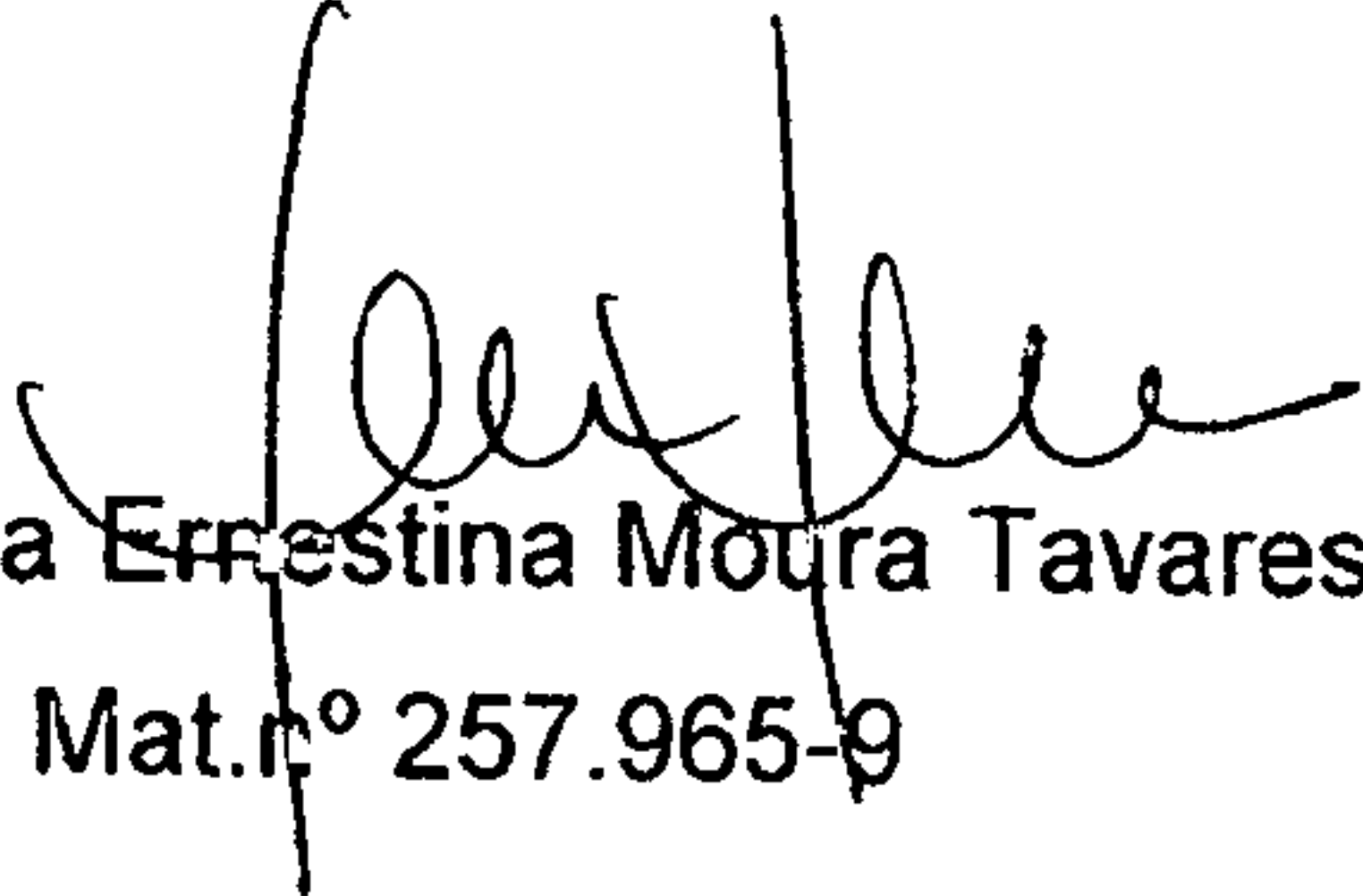
[Handwritten signatures and initials]
F. Brito
ay
P
et




SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE


Diante do exposto, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opina favoravelmente pela manutenção das metas, serviços e redução aos valores constantes nos Contratos de Gestão nºs 02/2014, 03/14, 04/14, 05/14, 06/14, 07/14, 01/2013, 03/2013 e 04/2013 (UPAE-Serra Talhada, UPAE-Limoeiro, UPAE- Belo Jardim, UPAE-Arcoverde, UPAE-Salgueiro, UPAE-Afogados da Ingazeira, UPAE-Caruaru, UPAE-Petrolina e UPAE-Garanhuns), no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a partir do mês de abril do corrente ano.


Em, 31 de março de 2015.



Maria Ernestina Moura Tavares
Mat.nº 257.965-9

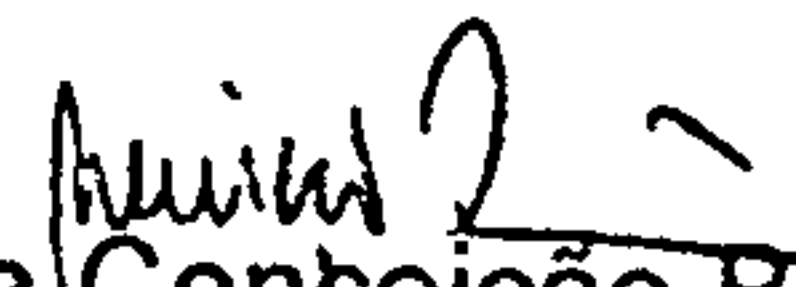

Ana Carmen de Carvalho Bargetzi
Mat. nº 300.694-8



Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.068.-3


Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357436-9


Michel Neuber Gomes
Mat.nº 337518-8


Manoela Gabriel Martins
Mat.nº 354.000-6


Maria da Conceição Belo Pessoa
Mat.nº 149.120-2


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

F. B. T.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

Ao

Dr. Paulo Serpa

(Gerente de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão)

SIGEP N°: 0032828-5/15

MEMO DGMMAS n° 360/2015

Trata-se do expediente proveniente da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde**, solicitando a formalização do **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de n° 005/2014**, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, qualificada como Organização Social, cujo objeto consiste na operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UPAE-ARCOVERDE**.

Dessa forma, diante do pleito da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde** de formalização do Termo Aditivo, tendo como objeto a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II.

Após análise, opinando favoravelmente a renegociação ao Contrato de Gestão n° 05/2014, portanto, esta Assessoria Jurídica procederá com a formalização do Termo Aditivo com a aposição do visto jurídico, condicionando-se, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores.

Recife, de de 2015.

À sua apreciação,

Ricardo Jorge do N. Gonçalves
Ricardo Jorge do Nascimento Gonçalves

GGAJ/SES

F. Pt
[Signature]
1